



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4-B-/73, de 23 de abril de 1973.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional, ~~o~~ especial, autorizado pela lei nº 389/73 de = 23 de abril de 1973.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal de Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas / por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial de Cr\$-3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), para custear as despesas com aquisição e escrituração das áreas / de terra adquiridas dos Sr: Paulo Conte e Frederico Biava.

0.2-4000-Despesas de Capital

0.2-4200-Inversões em Financeiras

0.2-4210-Aquisições de Imóveis ... 3.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito citado neste decreto, fica considerado a redução seguinte:

0.2-4000-Despesas de Capital

0.2-4100-Investimentos

0.2-4110-Obras públicas

b)-Início de obras..... 3.500,00

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 23 de abril 1973.


CARLOS FRANCISCO CENCI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23 de abril de 1973.


Secretário Municipal